



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, e pela Portaria nº 532/Casa Civil, de 30 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 7, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, seção 1, páginas 86/87, que dispõe sobre a fixação dos locais de funcionamento, estabelecimento das atribuições e delimitação de circunscrição das Unidades de Coordenação Regional.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PUBLICADO NO DOU Nº <u>62</u>	
Seção <u>1</u>	Pág. <u>98-99</u>
de <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2011</u>	

REPUBLICADA

PUBLICADO NO DOU Nº <u>68</u>	
Seção <u>1</u>	Pág. <u>78-79</u>
de <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2011</u>	

